



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

GABINETE DO VEREADOR

OFÍCIO Nº 219/20 – GAB. VER./CMSIP.

12 de agosto de 2020.

Ilustríssima Senhora

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO

M.D. Secretária Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará.

Assunto: “**Solicitação**” (FAZ)

Ilustríssima Senhora,

O Poder Legislativo Municipal de Santa Izabel do Pará, em **Sessão Ordinária** do dia **11 de agosto de 2020**, aprovou o **REQUERIMENTO VERBAL**, de minha iniciativa, proferindo a seguinte providência.

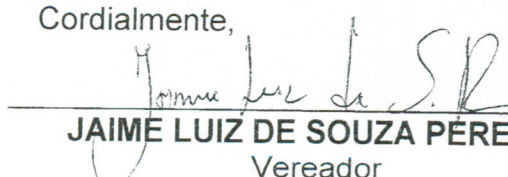
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020, publicado em 07 de agosto de 2020 no Diário Oficial, que em seu art. 23, §4º determina que “a contar de 10 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por cursos técnicos de nível médio e cursos livres, respeitando as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste decreto”;

CONSIDERANDO que os cursos acima mencionados não são de caráter obrigatório, não exigindo frequência e nem ensejando penalidades ao aluno que não participar; **REQUER**, depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Colenda e Respeitável Casa de Leis, seja aprovado o presente **REQUERIMENTO VERBAL** e encaminhado atencioso Ofício ao Exmo. **Prefeito Municipal**, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, e ao **COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - CECV**, solicitando a seguinte providência:

➤ Que seja avaliada a possibilidade de liberação dos referidos cursos uma vez que este comitê em outras ocasiões seguiu as diretrizes do Governo do Estado.

No ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


JAIME LUIZ DE SOUZA PÉREIRA
Vereador

MMRA/Sec. 2

